



GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SECEL

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO	Compras/SECEL
E-MAIL:	compraseducacao@bataypora.ms.gov.br
TELEFONE:	(67) 3910-0732
PARA:	Secretaria de Planejamento

1. DO PROBLEMA:

Solicito que seja providenciada a solução para a necessidade de contratação de entidade/empresa para execução de evento desportivo intitulado **“CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026 - ETAPA BATAYPORÃ/MS”**, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) no ano letivo de 2026.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de promover e realizar o **“CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026 - ETAPA BATAYPORÃ/MS”** no Município de Batayporã/MS, evento de reconhecida importância para o fortalecimento do esporte, do turismo, da economia local e da integração social.

A Administração Municipal tem como objetivo incentivar a prática esportiva, ampliar as opções de lazer da população e fomentar a realização de eventos que contribuam para o desenvolvimento econômico e para a divulgação do Município em âmbito estadual. O velocross é uma modalidade consolidada no Estado de Mato Grosso do Sul, reunindo atletas, equipes técnicas, patrocinadores e grande público, promovendo significativo impacto positivo nos setores de comércio, hotelaria, alimentação, transporte e prestação de serviços.

O Município de Batayporã possui tradição na realização de eventos esportivos e dispõe de estrutura adequada para sediar etapas oficiais do Campeonato Estadual, tornando-se referência na promoção do esporte de alto rendimento e fortalecendo sua imagem institucional perante os demais municípios sul-mato-grossenses.

Para que o evento integre oficialmente o calendário do **“CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026”**, faz-se necessária a contratação da entidade detentora dos direitos de organização e coordenação da competição, responsável pela elaboração do regulamento oficial, homologação da etapa, inscrição dos pilotos, arbitragem, cronometragem eletrônica, apuração dos resultados, sistema de pontuação, premiação oficial e demais procedimentos técnicos indispensáveis à validade da competição.

A necessidade da contratação também decorre da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura técnica, operacional e institucional capaz de





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

organizar, homologar e executar um campeonato estadual da modalidade, especialmente quanto aos aspectos técnicos, regulamentares e de reconhecimento oficial perante a federação ou entidade responsável pelo velcross no Estado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização regular do evento, proporcionar segurança aos participantes e ao público, assegurar o cumprimento das normas esportivas aplicáveis e promover benefícios sociais, esportivos, culturais, turísticos e econômicos à população de Batayporã/MS, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de incentivo ao esporte e ao desenvolvimento local.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A estimativa de quantidade tem por base o levantamento promovido pelo setor de Esporte da SECEL, considerando a realização do evento uma vez no ano de 2026.

Tabela. Itens necessários

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026 – ETAPA BATAYPORÃ/MS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO	Serviço	1

4. DA MARGEM DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADO NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2025.

No que se refere ao Decreto nº 079/2025, que regulamenta a aplicação da margem de preferência para empresas locais e regionais na aquisição de bens e serviços no âmbito municipal, procedeu-se à análise de sua pertinência ao presente objeto. Contudo, ao considerarmos que a presente contratação se dará por processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em razão da comprovada exclusividade do fornecedor, inferimos que há inviabilidade de competição, não havendo possibilidade de disputa entre propostas que permitam a aplicação de critérios de preferência. Dessa forma, concluímos que o dispositivo não se mostra aplicável.

5. DA PREVISÃO NO PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

6. DA FONTE DE RECURSOS

Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e
MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TECNICO / SECEL.
Data: 31/07/2026 12:46:20 - Documento Nº: 226656-398 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226656-398>





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Categoria Econômica: (**X**) Corrente/Custeio () Capital/Investimento

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

099/2026 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1.500.0000

8. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 A execução do objeto será por conta da CONTRATADA, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) de forma:

- (**X**) Integral, no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento;
() Parcelada sob demanda, em até 30 (trinta) dias após a recebimento da Solicitação de Fornecimento;
() Parcelada com integral semanal nos dias ----- e ----- de cada mês.

9. FORMA DE CONTROLE DO SALDO DA EXECUÇÃO

- () Medição
(**X**) Quantidade

10. TIPO DA EXECUÇÃO

- (**X**) Por escopo
() Por prazo

11. DOS LOCAIS DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- Conforme necessidades da administração;

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da execução do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente informada pela contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A contratação vigorará por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada quando comprovado preço vantajoso.

14. HOUVE CONTRATAÇÕES ANTERIORES?

- () Sim (**X**) Não

15. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte);
Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
Resolução CNE nº 29/2009 Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e
MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TÉCNICO / SECEL.
Data: 31/07/2026 12:46:20 - Documento Nº: 226656-398 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226656-398>



BADIC202641822



GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Lei nº 8.069/1990 Aplicável quando houver participação de menores como atletas ou espectadores, observadas as autorizações e medidas de proteção cabíveis;
Regulamento Oficial do Campeonato Estadual de Velocross;

16. SERVIDOR INDICADO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Fernanda Scarlat Martins e Gabriel Barbosa Alberto Kruger.

17. SERVIDOR INDICADO PARA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fiscal do Contrato: Gabriel Barbosa Alberto Kruger, conforme Portaria nº 15, de 19 de janeiro de 2026

Batayporã/MS, 25 de julho de 2026

Elaborado por: *Michel Gomes do Carmo, e;*

Aprovado por: *Fernanda Scarlat Martins.*



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL e
MICHEL GOMES DO CARMO - ASSESSOR TECNICO / SECEL.
Data: 31/07/2026 12:46:20 - Documento Nº: 226656-398 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226656-398>

